



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, DE 15 DE OUTUBRO  
DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

|                                                                              |                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| PREFEITO _____                                                               | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                                 |
| VICE-PREFEITO _____                                                          | ALTEMAR LOPES DA SILVA                                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____                                        | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO _____                   | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS                             |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____                                          | LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO                                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,<br>ESPORTE E LAZER _____          | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,<br>AGRICULTURA E PECUÁRIA _____       | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____                                        | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____                              | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,<br>GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____ | LUCIANO RODRIGUES                                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____                                          | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA - INTERINO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____                                 | LUCAS CORRENTE LUZ                                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL _____               | ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA                        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO<br>E URBANISMO _____                       | JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA                              |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA<br>PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____    | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E<br>PLANEJAMENTO URBANO _____              | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES                                 |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____                                       | GEANE LINA TELES                                          |
| DIRETOR SANEAR _____                                                         | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO                           |
| DIRETOR CODER _____                                                          | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA                                  |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____                               | THALES TATI GONÇALVES                                     |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____                                             | DANILO IKEDA CAETANO                                      |
| EDITOR DIORONDON _____                                                       | MESSIAS FERREIRA ALVES                                    |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECRETO 12.992, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 6.090.431,84 (Seis Milhões e Noventa Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 6.090.431,84 (Seis Milhões e Noventa Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                       |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                      |            |                     |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>                 |            |                     |
| 12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares              |            |                     |
| 4.4.90.61 - 1.500.1001000 - Aquisição de Imóveis - 286                                | R\$        | 5.948.244,01        |
|                                                                                       |            |                     |
| <b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                  |            |                     |
| 27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer |            |                     |
| 4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 691                                 | R\$        | 142.187,83          |
|                                                                                       |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                                    | <b>R\$</b> | <b>6.090.431,84</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                        |     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                       |     |              |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>                                  |     |              |
| 12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil                    |     |              |
| 4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 231                                                  | R\$ | 1.197.852,46 |
|                                                                                                        |     |              |
| 12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental                                      |     |              |
| 3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 270 | R\$ | 2.750.000,00 |
| 3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 273                         | R\$ | 200.000,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

|                                                                                                        |            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 274                       | R\$        | 500.000,00          |
| 12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil                                       |            |                     |
| 3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 220 | R\$        | 1.250.000,00        |
| 3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 222                         | R\$        | 50.391,55           |
| <b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                   |            |                     |
| 27.812.2211.2136 - Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer                              |            |                     |
| 3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 703                       | R\$        | 142.187,83          |
| <b>Total Geral</b>                                                                                     | <b>R\$</b> | <b>6.090.431,84</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECRETO 13.010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 325.567,07 (*Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 325.567,07 (*Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                         |            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                        |            |                   |
| <b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>                                                            |            |                   |
| 04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria                                                             |            |                   |
| 3.3.90.30 - 1.501.00000000 - Material de Consumo - 3                                                    | R\$        | 150.000,00        |
|                                                                                                         |            |                   |
| <b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                    |            |                   |
| 27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer                   |            |                   |
| 4.4.90.51 - 1.500.00000000 - Obras e Instalações - 691                                                  | R\$        | 135.567,07        |
|                                                                                                         |            |                   |
| <b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>                                             |            |                   |
| 10.331.2101.2298 - Contribuição Ao Serv-Saúde                                                           |            |                   |
| 3.3.91.47 - 1.500.00000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 837                               | R\$        | 8.000,00          |
|                                                                                                         |            |                   |
| <b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>                                                            |            |                   |
| 13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria                                                             |            |                   |
| 3.3.90.40 - 1.501.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 961 | R\$        | 32.000,00         |
|                                                                                                         |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                                                      | <b>R\$</b> | <b>325.567,07</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                 |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                |     |            |
| <b>003 - Secretaria Adjunta de Finanças</b>                                     |     |            |
| 04.122.2302.2035 - Contribuição À Associação Matogrossense dos Municípios - Amm |     |            |
| 3.3.70.41 - 1.500.00000000 - Contribuições - 76                                 | R\$ | 143.567,07 |
|                                                                                 |     |            |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

|                                                                                   |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b>                            |            |                   |
| 26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical                              |            |                   |
| 3.3.90.39 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 112 | R\$        | 150.000,00        |
|                                                                                   |            |                   |
| <b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>                                      |            |                   |
| 13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria                                       |            |                   |
| 3.3.90.47 - 1.501.00000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 962         | R\$        | 32.000,00         |
|                                                                                   |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                                | <b>R\$</b> | <b>325.567,07</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 14 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECRETO 13.014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 111.365,90 (Cento e onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 111.365,90 (Cento e onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                           |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                          |            |                   |
| <b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                      |            |                   |
| 27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico |            |                   |
| 3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 705                                                           | R\$        | 111.365,90        |
|                                                                                                           |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                                                        | <b>R\$</b> | <b>111.365,90</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                 |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                |            |                   |
| <b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>            |            |                   |
| 13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais |            |                   |
| 4.4.50.42 - 1.711.0000804 - Auxílios - 728                      | R\$        | 111.365,90        |
|                                                                 |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                              | <b>R\$</b> | <b>111.365,90</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 15 de outubro de 2025;  
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 1021/2025

De acordo com o Parecer proferido em 15/10/2025 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Cristiane Rodrigues Mattos Gonçalves**, matrícula nº 1553494006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 12/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2025.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14-10-2025.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |         |                                       |                                           |                                                        |
|------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                     | MAT.    | NOME                                  | CARGO                                     | PERÍODO/MOTIVO                                         |
| 1020/2025                                                  | 108006  | Adriana Socorro Galan                 | Docente                                   | 01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.           |
| 1020/2025                                                  | 182273  | Ana Maria Dias de Melo                | Docente                                   | 01 dia – no dia 10/10/2025 – Licença Médica.           |
| 1020/2025                                                  | 207683  | Bruna Lorrainy Soares de Oliveira     | Docente                                   | 10 dias – a partir do dia 12/10/2025 – Licença Médica. |
| 1020/2025                                                  | 1562471 | Cleyton Genisella Ormond              | Docente                                   | 30 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica. |
| 1020/2025                                                  | 98663   | Cosmo Damiao Rodrigues                | Docente                                   | 05 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica. |
| 1020/2025                                                  | 99082   | Cristiane Aparecida de Oliveira Costa | Docente                                   | 03 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica. |
| 1020/2025                                                  | 1560551 | Daiane Souza Barbosa                  | Docente                                   | 01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.           |
| 1020/2025                                                  | 1562504 | Elenice Maria da Silva                | Docente                                   | 03 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica. |
| 1020/2025                                                  | 1560277 | Gabriela Cristina Ferreira de Souza   | Docente                                   | 01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.           |
| 1020/2025                                                  | 227463  | Iraci Guimaraes Dabela                | Docente                                   | 06 dias – a partir do dia 12/10/2025 – Licença Médica. |
| 1020/2025                                                  | 1958390 | Jane Marcia Alves da Silva            | Docente                                   | 05 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica. |
| 1020/2025                                                  | 1406510 | Lucimara Jose Pereira de Souza Silva  | Assistente de Desenvolvimento Educacional | 05 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica. |





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

|           |          |                                   |                                                                    |                                                                                              |
|-----------|----------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1020/2025 | 134368   | Luzia Ferreira Vaz                | Docente                                                            | <b>05 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1020/2025 | 1553589  | Marcia Dos Santos Silva           | Docente                                                            | <b>01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                                          |
| 1020/2025 | 2190290  | Marlene de Almeida Leite          | Docente                                                            | <b>27 dias – a partir do dia 10/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1020/2025 | 6121345  | Nathania Vitoria Araujo Carbonato | Gerente de Departamento de Artes Visuais, Artesanato e Audiovisual | <b>05 dias – a partir do dia 10/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1020/2025 | 348780   | Neiri Marcia Alves Dos Santos     | Docente                                                            | <b>14 dias – a partir do dia 11/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.</b> |
| 1020/2025 | 1561659  | Neuzi Taiara da Silva             | Docente                                                            | <b>02 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1020/2025 | 1551819  | Nilza Duque Dos Santos            | Docente                                                            | <b>02 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1020/2025 | 1094440  | Rosalvo Valuz Ribeiro             | Docente                                                            | <b>18 dias – a partir do dia 14/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1020/2025 | 15610140 | Sirlei Rodrigues Lopes            | Docente                                                            | <b>01 dia – no dia 10/10/2025 – Licença Médica.</b>                                          |
| 1020/2025 | 1553833  | Valeria da Silva Menezes          | Docente                                                            | <b>01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                                          |
| 1020/2025 | 1555426  | Welinton Borges da Paz            | Docente                                                            | <b>02 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>          | <b>CARGO</b>                 | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                                        |
|---------------|-------------|----------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1020/2025     | 1552966     | Aline de Souza Nunes | Assessor (a) de Gabinete III | <b>02 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA |         |                        |                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------|---------|------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                    | MAT.    | NOME                   | CARGO                                           | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 1020/2025                                 | 1561964 | Celio Pereira da Silva | Assessoria de Apoio a Sinalização de Transito I | <b>14 dias</b> – a partir do dia <b>07/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                                        |                                        |                                                                             |
|-------------------------------|---------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.    | NOME                                   | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 1020/2025                     | 1559156 | Abadia costa reis                      | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>14 dias</b> – a partir do dia <b>08/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 1020/2025                     | 1136890 | Claudia Santos de Arruda               | Técnico Instrumental                   | <b>06 dias</b> – a partir do dia <b>12/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 1020/2025                     | 1556655 | Danielly Jhuliane Vieira Freitas       | Técnico em Saúde                       | <b>01 dia</b> – no dia <b>10/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 1020/2025                     | 1561364 | Flavia de Nobrega Viviane              | Técnico de Enfermagem da Família       | <b>01 dia</b> – no dia <b>10/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 1020/2025                     | 1559087 | Jocilene Alves Ribeiro                 | Agente de Combate as Endemias          | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 1020/2025                     | 1558419 | Larissa Cristina Batista Moraes Farias | Odontologo da Família                  | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 1020/2025                     | 97640   | Marcia Regina Dos Anjos Caldeira       | Analista Instrumental                  | <b>01 dia</b> – no dia <b>10/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 1020/2025                     | 1784380 | Patricia Pereira Montalvao             | Agente Administrativo da Família       | <b>01 dia</b> – no dia <b>10/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 1020/2025                     | 167134  | Silvania Maria da Silva                | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |

Rondonópolis/MT, 14 de Outubro de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15-10-2025.**

| CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS |      |                              |                       |                                                                                       |
|----------------------------------|------|------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                           | MAT. | NOME                         | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                                        |
| 1022/2025                        | 0252 | Maria Umbelina Duarte Santos | Analista Instrumental | 30 dias – a partir do dia 14/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |          |                                      |         |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                     | MAT.     | NOME                                 | CARGO   | PERÍODO/MOTIVO                                                                        |
| 1022/2025                                                  | 164046   | Alessandra de Oliveira               | Docente | 01 dia – no dia 14/10/2025 – Licença Médica.                                          |
| 1022/2025                                                  | 1555410  | Carlos Henrique Souza da Silva       | Docente | 01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.                                          |
| 1022/2025                                                  | 1384010  | Edina Maria de Freitas               | Docente | 01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.                                          |
| 1022/2025                                                  | 1553727  | Eliete Silva Porangaba               | Docente | 01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.                                          |
| 1022/2025                                                  | 157848   | Elisangela Coelho Sene               | Docente | 01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.                                          |
| 1022/2025                                                  | 13035620 | Euridice Francisca de Souza          | Docente | 02 dias – a partir do dia 14/10/2025 – Licença Médica.                                |
| 1022/2025                                                  | 1033220  | Ione Marcia Santana Dos Santos Alves | Docente | 02 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família. |
| 1022/2025                                                  | 6121265  | Ivanda Dos Anjos Moura               | Docente | 01 dia – no dia 14/10/2025 – Licença Médica.                                          |
| 1022/2025                                                  | 178055   | Ivani Alves de Oliveira              | Docente | 01 dia – no dia 14/10/2025 – Licença para                                             |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

|           |         |                                            |                       | <b>Acompanhamento<br/>Pessoa da Família.</b>                                       |
|-----------|---------|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1022/2025 | 6120680 | Jose Roberto Pacheco Junior                | Docente               | <b>01 dia – no dia 14/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1022/2025 | 203050  | Juliana Monteiro de Araujo                 | Docente               | <b>01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1022/2025 | 138665  | Leny Carvalho Paniago                      | Docente               | <b>15 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 1022/2025 | 1555710 | Lilian Camila Rosa                         | Docente               | <b>02 dias – a partir do dia 14/10/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 1022/2025 | 1371460 | Lindalva Santana Dos Santos                | Apoio Instrumental    | <b>05 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 1022/2025 | 1556614 | Luzia Cristina Riguetto Gonzaga            | Analista Instrumental | <b>01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.</b> |
| 1022/2025 | 95710   | Marcia Oliveira da Silva Pereira           | Docente               | <b>03 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 1022/2025 | 1563151 | Maria Aparecida Moraes da Silva            | Docente               | <b>03 dias – a partir do dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 1022/2025 | 124052  | Maria Barbara Lopes Franca                 | Docente               | <b>03 dias – a partir do dia 12/10/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 1022/2025 | 1557381 | Mariana Inacio de Medeiros                 | Docente               | <b>01 dia – no dia 14/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1022/2025 | 1487410 | Michele Cristina Ferreira Pombo            | Docente               | <b>03 dias – a partir do dia 14/10/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 1022/2025 | 1094360 | Mirian Alcalde Rezende                     | Docente               | <b>02 dias – a partir do dia 14/10/2025 – Licença Médica.</b>                      |
| 1022/2025 | 214043  | Tania Beatriz de Oliveira Portela da Silva | Docente               | <b>01 dia – no dia 14/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1022/2025 | 1561038 | Thaiza Cristrina Pereira Boeno             | Docente               | <b>01 dia – no dia 13/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |
| 1022/2025 | 1559590 | Vanessa Vieira Gomes Borges                | Docente               | <b>01 dia – no dia 14/10/2025 – Licença Médica.</b>                                |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |         |                                 |                       |                                                                             |
|---------------------------------|---------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                          | MAT.    | NOME                            | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 1022/2025                       | 1557749 | Luana de Paula Pereira da Silva | Analista Instrumental | <b>07 dias</b> – a partir do dia <b>14/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |         |                                 |                                     |                                                                             |
|---------------------------------|---------|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                          | MAT.    | NOME                            | CARGO                               | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 1022/2025                       | 215139  | Valdeque Ribeiro de Matos Filho | Analista Instrumental               | <b>09 dias</b> – a partir do dia <b>11/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 1022/2025                       | 1563770 | Yuri Lazaro Ferreira Gonçalves  | Assessor (a) de Suporte Operacional | <b>10 dias</b> – a partir do dia <b>06/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |         |                    |                       |                                                                             |
|-------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                | MAT.    | NOME               | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 1022/2025                                             | 1555710 | Lilian Camila Rosa | Analista Instrumental | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>14/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                                |                                                  |                                                                             |
|-------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.    | NOME                           | CARGO                                            | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 1022/2025                     | 1559162 | Ana Fernanda da Silva          | Agente de Combate as Endemias                    | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>09/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 1022/2025                     | 2010490 | Carla Ehrhardt                 | Agente Comunitário de Saúde da Família           | <b>01 dia</b> – no dia <b>10/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b>           |
| 1022/2025                     | 1553083 | Lazaro Jhone Moura de Oliveira | Assessor (a) de Apoio a Tecnologia da Informação | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 1022/2025                     | 108472  | Sandra Goncalves               | Agente de Combate as Endemias                    | <b>14 dias</b> – a partir do dia <b>13/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 1022/2025                     | 1563171 | Tatiane Sinfrones da Silva     | Agente Administrativo da Família                 | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>14/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 1022/2025                     | 1557439 | Vilma Oliveira Klimacheski     | Analista Instrumental                            | <b>10 dias</b> – a partir do dia <b>14/10/2025</b> – <b>Licença Médica.</b> |

Rondonópolis/MT, 15 de Outubro de 2025

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI  
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 1023/2025

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                    | <b>CARGO</b>                       | <b>SECRETARIA</b>     | <b>PERÍODO</b>                                       |
|-------------|--------------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|
| 1554653     | Fauve Gabriele de Lima Bezerra | Assessor(a) de Gestão de Processos | Habitação e Urbanismo | 60 dias a partir de<br>30/09/2025<br>a<br>28/11/2025 |

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2025.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -DESOPEM





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PORTARIA INTERNA Nº 246/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**  
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 085/2025;

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora THAYS LAURA SANTOS SOUZA BRITO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 111198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

**Parágrafo 1º** - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04/09/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PORTARIA INTERNA Nº 247/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**  
**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 087/2025;

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **ANA LUCIA ALVES DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnico Instrumental, matrícula nº 133043, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

**Parágrafo 1º** - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13/09/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PORTARIA INTERNA Nº 248/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**  
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 086/2025;

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **IVANEIDE DA SILVA VIEIRA ALVARES**, ocupante do cargo de Técnico Instrumental, matrícula nº 160563, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

**Parágrafo 1º** - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21/09/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PORTARIA INTERNA Nº 249/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**  
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 084/2025;

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **MARIA DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 89052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

**Parágrafo 1º** - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21/09/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 002/2023 – PMR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 – PMR – MT**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, **considerando** os Editais de Concurso n.º 002/2023-PMR, **considerando** o resultado final do **Concurso Público 002/2023 – PMR**, homologado pelo Decreto 11.795 de 30 de novembro de 2023, (Diorondon-e) Edição nº 5.583, **CONVOCA** o candidato abaixo a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, munido da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

**I) DO CLASSIFICADO E ORA CONVOCADO**

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL / FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CONVOCADOS                                                    | DOC.<br>IDENTIDADE | DATA<br>NASCIMENTO |
|---------------|-----------|---------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 4             | 002144    | KÉREN ADRIANE VIDAL<br>MARCHESIN GARCIA<br>RÚBIO FARIA ARAUJO | 25****24-SSP/MT    | **/**/1994         |

**II) LOCAL DE APRESENTAÇÃO**

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas.

**III) RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA POSSE EM CONCURSO**

O convocado deverá preencher os seguintes requisitos e se apresentar munido de original e cópia da seguinte documentação:

**Para tomar posse o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:**

1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;

2 - CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização)

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);

3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
- 08 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 09 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil  
(Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil/Cras para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
- 14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
- 15 – Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);

**CERTIDÕES NEGATIVAS**

- ➔ Da *Justiça Estadual (CRIMINAL)*, ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
- ➔ Da *Justiça Federal (CRIMINAL)*: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);

**DECLARAÇÕES (já está pronta somente preencher e assinar- NÃO INSERIR DATA).**

- ✓ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
- ✓ Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
- ✓ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
- ✓ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- ✓ Declaração de Ficha Limpa;
- ✓ Declaração de ISENTO IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal);
- ✓ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes conforme item 17;

**17 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)**

- ➔ *PARA FILHOS*: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;
- ➔ *PARA PAIS*: RG e CPF;

**18 – AUTORIZAÇÕES**

- ✓ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**19** - Atestado de aptidão física e mental ambos expedidos por médico Psiquiatra e Clínico Geral. Todos os exames deverão ser apresentados para Junta Médica do Município – DESOPEM situado na rua Barão do Rio Branco, nº 3049, Jardim Guanabara, CEP: 78710-185 e em conformidade com a Norma Interna SRH Nº 001/2009.

**OBS.: Todos os exames deverão constar RG/CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias.**

**ROL DE EXAMES MÉDICOS:**

| ITEM 01 | CARGO           | DESCRIÇÃO                                     | EXAMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|-----------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Todos os cargos | Apresentação obrigatória para todos os cargos | I) Hemograma completo (com plaquetas);<br>II) Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;<br>III) Glicemia (em jejum);<br>IV) HBsAg;<br>V) Anti HBc Total<br>VI) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;<br>VII) Anti HAV – IgM, IgG;<br>VIII) Anti HCV;<br>IX) Ureia e Creatinina;<br>X) PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);<br>XI) Urina I;<br>XII) Protoparasitológico;<br>XIII) Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);<br>XIV) Audiometria Vocal e Tonal (com laudo); XV) Espirometria;<br>XVI) Raio X de Tórax (com laudo);<br>XVII) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);<br>XVIII) Ultrassom dos Ombros;<br>XIX) Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino); XX) Mamografia (para mulheres a partir dos 40 anos);<br>XXI) Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau) XXII) Eletroencefalograma (com laudo);<br>XXIII) Oftalmológico (com laudo);<br>XXIV) Dermatológico (com laudo);<br>XXV) Teste das Pirâmides Coloridas Pfister. XXVI) Laudo Psiquiátrico<br>XXVII) Histórico Médico Funcional, se ocupante de outro cargo público. |





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo de estipulado. Dia e horário da nomeação será definida pela equipe gestora e repassadas aos Candidatos em data oportuna.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado de sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG e CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Na hipótese de prorrogação da posse solicitada formalmente pelo candidato, os exames descritos anteriormente deverão ter sido realizados em no máximo 60 (sessenta) dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse acontecerão após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental, bem como os exames médicos, no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento formal devidamente protocolado.

PUBLICA-SE.

Rondonópolis - MT, 09 de setembro de 2025.

**CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

|                         |              |                |              |             |              |                   |                           |     |
|-------------------------|--------------|----------------|--------------|-------------|--------------|-------------------|---------------------------|-----|
| Código                  | Sexo         | ( ) Masculino  | ( ) Feminino | Data Nasc.  |              |                   |                           |     |
| Nome Completo           |              | CPF            |              |             |              |                   |                           |     |
| Nome fantasia           |              | 1º Emprego??   | ( ) Sim      | ( ) Não     |              |                   |                           |     |
| Endereço Rua/Avenida    |              | Número         |              |             |              |                   |                           |     |
| Bairro                  |              | Cidade         |              | UF          |              |                   |                           |     |
| Complemento             |              | CEP            |              |             |              |                   |                           |     |
| Telefone Fixo           |              | Celular 1      |              | Celular 2   |              |                   |                           |     |
| E-mail (obrigatório)    |              |                |              |             |              |                   |                           |     |
| Nome da Mãe             |              | CPF            |              |             |              |                   |                           |     |
| Nome do Pai             |              | CPF            |              |             |              |                   |                           |     |
| Raça/cor                | ( ) Indígena | ( ) Branca     | ( ) Preta    | ( ) Amarela | ( ) Parda    | ( ) Não informado | Nacionalidade             |     |
| UF                      |              | Naturalidade   |              |             |              |                   |                           |     |
| Estado Civil            | ( ) Solteiro | ( ) Divorciado | ( ) Casado   | ( ) Viúvo   | ( ) Separado | ( ) União Estável | Nome Cônjuge              | CPF |
| Portador de Deficiência | ( ) sim      | ( ) Não        | Qual         |             |              |                   | Tipo Sanguíneo e fator RH |     |

Grau de instrução

|                                        |                |                 |                    |              |
|----------------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|--------------|
| Ensino Fundamental                     | Ensino Médio   | Ensino Superior | Outros             |              |
| ( ) Completo                           | ( ) Completo   | ( ) Completo    | ( ) Especialização | ( ) Mestrado |
| ( ) Incompleto                         | ( ) Incompleto | ( ) Incompleto  | ( ) Doutorado      | ( ) Outros   |
| Área especialização/mestrado/doutorado |                |                 |                    |              |

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

|                  |     |
|------------------|-----|
| RG:              |     |
| Órgão emissor:   |     |
| Data de Emissão: | UF: |

Carteira de Habilitação (CNH):

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Número CNH:        |             |
| Categoria:         |             |
| Validade:          |             |
| Data Primeira CNH: |             |
| Data de emissão:   |             |
| UF. Expedição:     | Órgão exp.: |

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

|                   |  |
|-------------------|--|
| Número:           |  |
| Órgão emissor:    |  |
| UF:               |  |
| Data expedição:   |  |
| Data de validade: |  |

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

|                  |     |
|------------------|-----|
| Número certidão: |     |
| Página:          |     |
| Livro:           |     |
| Matrícula:       |     |
| Cartório:        |     |
| Município:       | UF: |

Título de Eleitor:

|                    |        |
|--------------------|--------|
| Número:            |        |
| Zona:              | Seção: |
| Cidade de emissão: | UF:    |

Carteira de Trabalho:

|                    |  |
|--------------------|--|
| Número:            |  |
| Série:             |  |
| Data de Emissão:   |  |
| PIS/PASEP:         |  |
| Data de expedição: |  |
| UF:                |  |
| Órgão expedidor:   |  |

Reservista:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Reservista Numero:      |  |
| Data de expedição:      |  |
| Reservista Instituição: |  |
| Categoria:              |  |
| Órgão emissor:          |  |

Registro Nacional de Estrangeiro:

|                    |  |
|--------------------|--|
| Numero:            |  |
| Órgão emissor:     |  |
| Data de expedição: |  |

Registro Profissional:

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Reg. Profissional nº: |  |
| Data de validade:     |  |
| Órgão emissor:        |  |
| Data de expedição:    |  |

Passaporte:

|                    |  |
|--------------------|--|
| Número:            |  |
| Data de validade:  |  |
| Data de expedição: |  |

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**?

Sim ( ) Não ( )

Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data:

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_ portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para o fim específico de ingresso  
no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver infringido as Leis Constantes  
do Edital do Concurso Público 002/2023 – PMR e suas retificações.**

*Por ser verdade, firmo a presente declaração.*

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Declarante*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE  
CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
*Declaro sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do  
Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 - PMR e suas  
retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de*  
\_\_\_\_\_ *Inscrição nº \_\_\_\_\_ que:*

*Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e  
Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual  
e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da  
Constituição Federal).*

*Declaro ainda, que no ato desta não há qualquer impedimento legal para assumir o  
presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).*

*Por ser verdade, firmo a presente declaração.*

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Declarante*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ do CPF nº \_\_\_\_\_, **Declaro** sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 – PMR e suas retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas** \_\_\_\_\_ no cargo de: \_\_\_\_\_ com jornada de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no § 7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal 8.798/2016.

**“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao tempo da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo, ainda que licenciado”.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS  
GENITORES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** para o fim específico de ingresso  
no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de  
fornecer o: CPF de meu Pai (    ); CPF da minha Mãe (    ) pelo(s) seguinte(s)  
motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas  
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as  
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu \_\_\_\_\_  
portador do RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_ residente a \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_

**DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

| ITEM: | DISCRIMINAÇÃO: | VALOR |
|-------|----------------|-------|
|       |                |       |
|       |                |       |
|       |                |       |
|       |                |       |
|       |                |       |
|       |                |       |
|       |                |       |
|       |                |       |

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Declarante*





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

| <b>FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA</b><br><b>(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)</b> |                               |                           |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|------------|
| Nome Servidor:                                                                                                                         |                               |                           |            |
| CPF:                                                                                                                                   | RG:                           | Estado Civil:             |            |
| Endereço:                                                                                                                              |                               | CEP:                      |            |
| Cidade:                                                                                                                                | Bairro:                       | Telefone:                 |            |
| <b>DADOS DOS DEPENDENTES</b>                                                                                                           |                               |                           |            |
| <i>Nome Completo dos dependentes</i>                                                                                                   | <i>Relação de Dependência</i> | <i>Data de Nascimento</i> | <i>CPF</i> |
|                                                                                                                                        |                               |                           |            |
|                                                                                                                                        |                               |                           |            |
|                                                                                                                                        |                               |                           |            |
|                                                                                                                                        |                               |                           |            |
|                                                                                                                                        |                               |                           |            |

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

**Documentos Obrigatórios:**

- ✓ Certidão de Nascimento. RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, telefone(s) (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**DECLARO** ser isento da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercícios(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Rondonópolis, MT, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
**DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90,  
artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou  
parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe  
a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por  
afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor  
da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou  
assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou,  
ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em  
qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos  
Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a  
Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA**

**ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE SE CONTA SALÁRIO DA CAIXA  
ECONOMICA FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro  
(a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado nesta cidade na:  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_,  
servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
lotado (a) na **Secretaria Municipal**  
**de** \_\_\_\_\_ **Autorizo** a Secretaria  
Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Departamento de Folha de Pagamento  
desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| Agencia                  |                                |
| Conta Salário com digito |                                |
| <b>Banco</b>             | <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b> |
| Cidade/UF                |                                |

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 005/2025**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, a comparecerem para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Av Duque de Caxias, nº 1000,**  
**Rondonópolis - MT, 78.740-022**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

**2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA |                          |     |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                                         | NOME                     | PcD | RECLASSIFICAÇÃO |
| 67º                                                                                   | JEAN CARLOS CASTELLI     | NÃO | 01º             |
| 70º                                                                                   | ALEXANDER ALVES SANCHES  | NÃO | 02º             |
| 71º                                                                                   | MIRIAM CARDOSO ALMEIDA   | NÃO | 03º             |
| 95º                                                                                   | MAURITA RIBEIRO FERREIRA | NÃO | 04º             |

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
  - b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
  - c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
  - d) Comprovar que Possui a Respetiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
  - e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
  - f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
  - g) Cédula de Identidade;
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
  - j) CPF e Comprovante de Regularização;
  - k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
  - l) CPF do Pai e da Mãe;
  - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
  - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
  - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
  - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
  - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 15 de Outubro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Av Duque de Caxias, nº 1000,**  
**Rondonópolis - MT, 78.740-022**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

| DATA                      | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO                                                                     | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|---------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 17/10/2025<br>SEXTA-FEIRA | 08:00 ÀS 11:00         | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 1º A 4º                                  |

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

| DATA                        | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO                                                                     | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|-----------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 20/10/2025<br>SEGUNDA-FEIRA | 08:00 ÀS 11:00         | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | 1º A 4º                                  |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DOCENTES**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| RG – (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CPF - (Atualizado de acordo com o <b>estado civil</b> ) - OBRIGATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Certidão de <b>nascimento</b> ou certidão de <b>casamento</b> ou <b>contrato de união estável</b> – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – OBRIGATÓRIO – ( <i>validação pelo site</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PÁGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PIS ou PASEP com data de expedição (trazer <b>extrato atualizado</b> da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar <b>RG e CPF</b> do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Certidões</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – OBRIGATÓRIO; ( <i>autenticação pelo site</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Declarações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de dependentes:<br><b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.<br><b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes.<br><b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> ); |
| Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) OBRIGATÓRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**FICHA DE DADOS PESSOAIS**

**DADOS GERAIS**

|                                        |                                                                                       |                                |                                |                                     |                            |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Código                                 | Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino                                                       |                                | Data Nasc.                     |                                     |                            |
| Nome Completo                          |                                                                                       |                                |                                | CPF                                 |                            |
| Nome fantasia                          |                                                                                       |                                |                                |                                     |                            |
| Endereço Rua/Avenida                   |                                                                                       |                                |                                | Número                              |                            |
| Bairro                                 |                                                                                       |                                | Cidade                         | UF                                  |                            |
| Complemento                            |                                                                                       |                                | CEP                            |                                     |                            |
| Telefone Fixo                          | Celular 1                                                                             |                                | Celular 2                      |                                     |                            |
| E-mail (obrigatório)                   |                                                                                       |                                |                                |                                     |                            |
| Nome da Mãe                            |                                                                                       |                                |                                | CPF                                 |                            |
| Nome do Pai                            |                                                                                       |                                |                                | CPF                                 |                            |
| Raça/cor                               | ( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda<br>( ) Não informado          |                                |                                | Nacionalidade                       |                            |
| UF                                     |                                                                                       |                                | Naturalidade                   |                                     |                            |
| Estado Civil                           | ( ) Solteiro ( ) Divorciado<br>( ) Casado ( ) Viúvo<br>( ) Separado ( ) União Estável |                                | Nome Cônjuge                   | CPF                                 |                            |
| Portador de Deficiência                | ( ) sim ( ) Não<br>Qual                                                               |                                | Tipo Sanguíneo e fator RH      |                                     |                            |
| <b>Grau de instrução</b>               |                                                                                       |                                |                                |                                     |                            |
| Ensino Fundamental                     |                                                                                       | Ensino Médio                   | Ensino Superior                | Outros                              |                            |
| ( ) Completo<br>( ) Incompleto         |                                                                                       | ( ) Completo<br>( ) Incompleto | ( ) Completo<br>( ) Incompleto | ( ) Especialização<br>( ) Doutorado | ( ) Mestrado<br>( ) Outros |
| Área especialização/mestrado/doutorado |                                                                                       |                                |                                |                                     |                            |

**DOCUMENTOS**

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Carteira de Identidade:</b><br>RG:<br>Órgão emissor:<br>Data de Emissão:<br>UF:                                                                              | <b>Carteira de Trabalho:</b><br>Número:<br>Série:<br>Data de Emissão:<br>PIS/PASEP:<br>Data de expedição:<br>UF:<br>Órgão expedidor: |
| <b>Carteira de Habilitação (CNH):</b><br>Número CNH:<br>Categoria:<br>Validade:<br>Data Primeira CNH:<br>Data de emissão:<br>UF. Expedição:<br>Órgão expedidor: | <b>Reservista:</b><br>Reservista Numero:<br>Data de expedição:<br>Reservista Instituição:<br>Categoria:<br>Órgão emissor:            |
| <b>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</b><br>Número:<br>Órgão emissor:<br>UF:<br>Data expedição:<br>Data de validade:                                     | <b>Registro Nacional de Estrangeiro:</b><br>Numero:<br>Órgão emissor:<br>Data de expedição:                                          |
| <b>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</b><br>Número certidão:<br>Página:<br>Livro:<br>Matrícula:<br>Cartório:<br>UF. Expedição:<br>Município:               | <b>Registro Profissional:</b><br>Reg. Profissional nº:<br>Data de validade:<br>Órgão emissor:<br>Data de expedição:                  |
| <b>Título de Eleitor:</b><br>Número:<br>Zona:<br>Seção:<br>UF. Expedição:<br>Cidade de emissão:                                                                 | <b>Passaporte:</b><br>Número:<br>Data de validade:<br>Data de expedição:                                                             |
| <b>Dados Bancários:</b><br>Banco: Agência: Digito:<br>Conta: Digito: Tipo:<br>Cidade:                                                                           |                                                                                                                                      |
| Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.<br>Data: Assinatura:                                                                                  |                                                                                                                                      |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA  
DOS CPFs DOS GENITORES**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no  
serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:  
( ) CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe;  
pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
natural de (cidade) \_\_\_\_\_/ (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento,) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_/MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta  
cidade na: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_

**Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Agência \_\_\_\_\_.

C/ Salário nº \_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**  
\_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação  
de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo**  
**cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da  
Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver*  
*compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b)*  
*a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e  
inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município  
de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|------|------------|
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

---

**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

**PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Av Duque de Caxias, nº 1000,**  
**Rondonópolis - MT, 78.740-022**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- e) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- f) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- g) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- h) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

**2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA |                              |                |            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|-----|
| CLASSIFICAÇÃO                                                                  | NOME                         | CPF            | NASCIMENTO | PcD |
| 29º                                                                            | TIAGO SOUSA LOIOLA           | XXX.XXX.871-51 | XX/XX/1993 | NÃO |
| 30º                                                                            | THARLES FIGUEIREDO DE ARAUJO | XXX.XXX.021-31 | XX/XX/2000 | NÃO |
| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS |                              |                |            |     |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                  | NOME                         | CPF            | NASCIMENTO | PcD |
| 22º                                                                            | BRIDHA SILVA DE MOURA        | XXX.XXX.291-07 | XX/XX/1999 | NÃO |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

|     |                                     |                    |                |     |
|-----|-------------------------------------|--------------------|----------------|-----|
| 23º | NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA | XXX.XXX.981<br>-20 | XX/XX/197<br>7 | NÃO |
|-----|-------------------------------------|--------------------|----------------|-----|

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 15 de Outubro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Av Duque de Caxias, nº 1000,**  
**Rondonópolis - MT, 78.740-022**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

| DATA                      | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO                                                              | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|---------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 17/10/2025<br>SEXTA-FEIRA | 08:00 as 11:00         | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA | 29º A 30º                                |
|                           |                        | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS | 22º A 23º                                |

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

| DATA                        | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO                                                              | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|-----------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 20/10/2025<br>SEGUNDA-FEIRA | 08:00 as 11:00         | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA | 29º A 30º                                |
|                             |                        | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS | 22º A 23º                                |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DOCENTES**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b><u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RG – (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CPF - (Atualizado de acordo com o <b>estado civil</b> ) - OBRIGATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Certidão de <b>nascimento</b> ou certidão de <b>casamento</b> ou <b>contrato de união estável</b> – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Titulo de Eleitor - OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – OBRIGATÓRIO – ( <i>validação pelo site</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <b>ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PIS ou PASEP com data de expedição (trazer <b>extrato atualizado</b> da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar <b>RG e CPF</b> do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b><u>Certidões</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – OBRIGATÓRIO; ( <i>autenticação pelo site</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – OBRIGATÓRIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b><u>Declarações</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de dependentes:<br><b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.<br><b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes.<br><b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> ); |
| Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) OBRIGATÓRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**FICHA DE DADOS PESSOAIS**

**DADOS GERAIS**

|                                        |                   |                   |               |                           |            |                    |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|------------|--------------------|
| Código                                 |                   | Sexo              | ( ) Masculino | ( ) Feminino              | Data Nasc. |                    |
| Nome Completo                          |                   |                   |               |                           | CPF        |                    |
| Nome fantasia                          |                   |                   |               |                           |            |                    |
| Endereço Rua/Avenida                   |                   |                   |               |                           | Número     |                    |
| Bairro                                 |                   |                   |               | Cidade                    |            | UF                 |
| Complemento                            |                   |                   |               | CEP                       |            |                    |
| Telefone Fixo                          |                   |                   | Celular 1     |                           |            | Celular 2          |
| E-mail (obrigatório)                   |                   |                   |               |                           |            |                    |
| Nome da Mãe                            |                   |                   |               |                           | CPF        |                    |
| Nome do Pai                            |                   |                   |               |                           | CPF        |                    |
| Raça/cor                               | ( ) Indígena      | ( ) Branca        | ( ) Preta     | ( ) Amarela               | ( ) Parda  | Nacionalidade      |
|                                        | ( ) Não informado |                   |               |                           |            |                    |
| UF                                     |                   |                   | Naturalidade  |                           |            |                    |
| Estado Civil                           | ( ) Solteiro      | ( ) Divorciado    | Nome Cônjuge  |                           |            | CPF                |
|                                        | ( ) Casado        | ( ) Viúvo         |               |                           |            |                    |
|                                        | ( ) Separado      | ( ) União Estável |               |                           |            |                    |
| Portador de Deficiência                | ( ) sim           |                   | ( ) Não       | Tipo Sanguíneo e fator RH |            |                    |
|                                        | Qual              |                   |               |                           |            |                    |
| <b>Grau de instrução</b>               |                   |                   |               |                           |            |                    |
| Ensino Fundamental                     |                   | Ensino Médio      |               | Ensino Superior           |            | Outros             |
| ( ) Completo                           |                   | ( ) Completo      |               | ( ) Completo              |            | ( ) Especialização |
| ( ) Incompleto                         |                   | ( ) Incompleto    |               | ( ) Incompleto            |            | ( ) Mestrado       |
|                                        |                   |                   |               |                           |            | ( ) Doutorado      |
|                                        |                   |                   |               |                           |            | ( ) Outros         |
| Área especialização/mestrado/doutorado |                   |                   |               |                           |            |                    |

**DOCUMENTOS**

|                                                           |                                          |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Carteira de Identidade:</b>                            | <b>Carteira de Trabalho:</b>             |
| RG:                                                       | Número:                                  |
| Órgão emissor:                                            | Série:                                   |
| Data de Emissão:                                          | Data de Emissão:                         |
| UF:                                                       | PIS/PASEP:                               |
| <b>Carteira de Habilitação (CNH):</b>                     | Data de expedição:                       |
| Número CNH:                                               | UF:                                      |
| Categoria:                                                | Órgão expedidor:                         |
| Validade:                                                 | <b>Reservista:</b>                       |
| Data Primeira CNH:                                        | Reservista Número:                       |
| Data de emissão:                                          | Data de expedição:                       |
| UF. Expedição:                                            | Reservista Instituição:                  |
| Órgão expedidor:                                          | Categoria:                               |
| <b>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</b>           | Órgão emissor:                           |
| Número:                                                   | <b>Registro Nacional de Estrangeiro:</b> |
| Órgão emissor:                                            | Número:                                  |
| UF:                                                       | Órgão emissor:                           |
| Data expedição:                                           | Data de expedição:                       |
| Data de validade:                                         | <b>Registro Profissional:</b>            |
| <b>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</b>             | Reg. Profissional nº:                    |
| Número certidão:                                          | Data de validade:                        |
| Página:                                                   | Órgão emissor:                           |
| Livro:                                                    | Data de expedição:                       |
| Matrícula:                                                | <b>Passaporte:</b>                       |
| Cartório:                                                 | Número:                                  |
| UF. Expedição:                                            | Data de validade:                        |
| Município:                                                | Data de expedição:                       |
| <b>Título de Eleitor:</b>                                 | <b>Dados Bancários:</b>                  |
| Número:                                                   | Banco                                    |
| Zona:                                                     | Agência                                  |
| Seção:                                                    | Digito                                   |
| UF. Expedição:                                            | Conta                                    |
| Cidade de emissão:                                        | Digito                                   |
|                                                           | Tipo                                     |
|                                                           | Cidade                                   |
| Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima. |                                          |
| Data: Assinatura:                                         |                                          |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, natural de (cidade) \_\_\_\_\_ / (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento,) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_ /MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta  
cidade na: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_

**Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Agência \_\_\_\_\_.

C/ Salário nº \_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|------|------------|
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA

**PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE TÉRMINO CONTRATUAL/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS/2025**

| CONTRATO                                                                       | NOME                                              | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 891/2024                                                                       | 1563036001 –<br>CLAUDETE<br>RODRIGUES DE<br>SOUZA | R\$4.280,69 | 03/06/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 891/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                                   |             |                               |                                                        |                                                                                               |

| CONTRATO                                                                       | NOME                                            | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 889/2024                                                                       | 1561484002 –<br>EDYNEIA APARECIDA<br>VIANA LIMA | R\$4.280,69 | 03/06/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 889/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                                 |             |                               |                                                        |                                                                                               |

| CONTRATO                                                                       | NOME                                              | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 887/2024                                                                       | 1563027001 –<br>FABRICIA PEREIRA DO<br>NASCIMENTO | R\$4.280,69 | 22/05/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 887/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                                   |             |                               |                                                        |                                                                                               |

| CONTRATO                                                                       | NOME                                               | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 883/2024                                                                       | 144266007 –<br>FLAVIANE OLIVEIRA<br>DO PRADO ALVES | R\$4.280,69 | 17/05/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 883/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                                    |             |                               |                                                        |                                                                                               |

| CONTRATO                                                                       | NOME                                                 | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 899/2024                                                                       | 1563068001 –<br>JACI DA GUIA<br>GUIMARAES<br>BOTTEGA | R\$4.280,69 | 11/06/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 899/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                                      |             |                               |                                                        |                                                                                               |

| CONTRATO                                                                       | NOME                                          | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 908/2024                                                                       | 1563101001 –<br>JOSEANA BARBOSA<br>DOS SANTOS | R\$4.280,69 | 17/06/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 908/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                               |             |                               |                                                        |                                                                                               |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

| CONTRATO                                                                       | NOME                                       | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 884/2024                                                                       | 1563026001 –<br>NILDETH CASTRO DA<br>SILVA | R\$4.280,69 | 20/05/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 884/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                            |             |                               |                                                        |                                                                                               |

| CONTRATO                                                                       | NOME                                     | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 880/2024                                                                       | 1555249002 –<br>NILVAINÉ CASTRO<br>ALVES | R\$4.280,69 | 15/05/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 880/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                          |             |                               |                                                        |                                                                                               |

| CONTRATO                                                                       | NOME                                       | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 881/2024                                                                       | 149187002 –<br>ROSANGELA<br>OSTERNO VIEIRA | R\$4.280,69 | 16/05/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 881/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                            |             |                               |                                                        |                                                                                               |

| CONTRATO                                                                       | NOME                                      | VENCIMENTO  | PERÍODO DO CONTRATO           | SECRETARIA                                             | REDUZIDO                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 882/2024                                                                       | 141259003 –<br>SILVIA ALVES DOS<br>SANTOS | R\$4.280,69 | 16/05/2024<br>A<br>31/10/2025 | 02.15.15 – SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | BIBLIOTECÁRIO - 2237 -<br>02.015.04.122.2303.22<br>37.3.1.90.04.1.500.000<br>0000 – RGPS/2025 |
| TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 882/2024, A PARTIR DE 31/10/2025. |                                           |             |                               |                                                        |                                                                                               |

Rondonópolis, 15 de outubro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2025**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe está **suspensa**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira, trator agrícola, grade aradora e roçadeira hidráulica, para atender a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos. Esclarecemos que o referido procedimento visa garantir tempo hábil à Administração para análise e resposta às impugnações apresentadas no âmbito do processo licitatório, assegurando, assim, a legalidade, a transparência e a isonomia do certame. Informamos que, após a devida conclusão dos ajustes e esclarecimentos, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública, em conformidade com a legislação vigente.

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações  
Email: [pmrroo@hotmail.com](mailto:pmrroo@hotmail.com)

**PUBLICIDADE: DIORONDON; BLL COMPRAS; SITE OFICIAL DA PREFEITURA.**





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fio de corte, óleo lubrificante e lâmina para roçadeira lateral a combustão, e escada extensiva, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, deste Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2025.

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações  
Email: **pmrroo@hotmail.com**

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO E JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

# **CII ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**  
Superintendente de Compras e Licitação

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**ENSAIOS GEOTÉCNICOS E DE CONTROLE TECNOLÓGICO.**

| ÁREA REQUISITANTE                      | VALORES        |
|----------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | R\$ 652.961,06 |

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSCRIÇÃO DE SERVIDOR(ES) NO CURSO “REFORMA TRIBUTÁRIA EM FOCO: IMPLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS E PRÁTICAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS”**

| ÁREA REQUISITANTE                                                   | VALORES       |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | R\$ 11.920,00 |

**MATERIAL DE CONSUMO.**

| ÁREA REQUISITANTE                                                   | VALORES      |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | R\$ 3.000,00 |

**MATERIAL DE CONSUMO.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES      |
|-------------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 9.000,00 |

**MATERIAL DE CONSUMO.**

| ÁREA REQUISITANTE               | VALORES      |
|---------------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | R\$ 3.000,00 |

**MATERIAL DE CONSUMO.**

| ÁREA REQUISITANTE               | VALORES      |
|---------------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | R\$ 6.500,00 |

**MATERIAL DE CONSUMO.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

| ÁREA REQUISITANTE                                             | VALORES      |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA, ESPORTE E LAZER | R\$ 5.500,00 |

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE                 | VALORES       |
|-----------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | R\$ 23.500,00 |

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| ÁREA REQUISITANTE                 | VALORES       |
|-----------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | R\$ 51.000,00 |

**MATERIAL DE CONSUMO.**

| ÁREA REQUISITANTE                 | VALORES      |
|-----------------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | R\$ 4.000,00 |

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE                                        | VALORES       |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 52.000,00 |

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| ÁREA REQUISITANTE                                        | VALORES        |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 113.500,00 |

**MATERIAL DE CONSUMO.**

| ÁREA REQUISITANTE                                        | VALORES      |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 8.000,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.**

| ÁREA REQUISITANTE                                             | VALORES          |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA, ESPORTE E LAZER | R\$ 2.800.000,00 |

**APARELHOS CELULARES DESTINADOS AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

| ÁREA REQUISITANTE              | VALORES       |
|--------------------------------|---------------|
| GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | R\$ 30.000,00 |

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| ÁREA REQUISITANTE                        | VALORES          |
|------------------------------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO | R\$ 1.150.000,00 |

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| ÁREA REQUISITANTE                                        | VALORES       |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE<br>E TRÂNSITO (SEMOB) | R\$ 50.000,00 |

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| ÁREA REQUISITANTE                        | VALORES        |
|------------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO<br>AMBIENTE | R\$ 470.000,00 |

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| ÁREA REQUISITANTE                               | VALORES        |
|-------------------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E<br>PECUÁRIA | R\$ 230.000,00 |

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES          |
|-------------------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 4.000.000,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                                              | <b>VALORES</b>          |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br/>CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> | <b>R\$ 1.150.000,00</b> |

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                 | <b>VALORES</b>        |
|------------------------------------------|-----------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b> | <b>R\$ 170.000,00</b> |

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                                         | <b>VALORES</b>        |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E<br/>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> | <b>R\$ 800.000,00</b> |

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>               | <b>VALORES</b>        |
|----------------------------------------|-----------------------|
| <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>R\$ 130.000,00</b> |

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b> | <b>VALORES</b>        |
|--------------------------|-----------------------|
| <b>PROCON</b>            | <b>R\$ 200.000,00</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

# **RETIFICAÇÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS**

Superintendente de Compras e Licitação

**LUCIANO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE                                                   | VALORES       |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,<br>TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ADJUNTA) | R\$ 23.000,00 |

Leia-se:

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE                                                         | VALORES       |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E<br>INOVAÇÃO | R\$ 27.500,00 |

Onde se lê:

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| ÁREA REQUISITANTE                                                   | VALORES       |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,<br>TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ADJUNTA) | R\$ 12.000,00 |

Leia-se:

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| ÁREA REQUISITANTE                                                         | VALORES       |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E<br>INOVAÇÃO | R\$ 49.000,00 |

Onde se lê:

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES       |
|-------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 80.500,00 |

Leia-se:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES       |
|-------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 82.000,00 |

Onde se lê:

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES       |
|-------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 42.000,00 |

Leia-se:

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| ÁREA REQUISITANTE             | VALORES        |
|-------------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 137.000,00 |

Onde se lê:

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE               | VALORES       |
|---------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | R\$ 23.000,00 |

Leia-se:

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE               | VALORES       |
|---------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | R\$ 17.500,00 |

Onde se lê:

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| ÁREA REQUISITANTE | VALORES |
|-------------------|---------|
|-------------------|---------|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> | <b>R\$ 12.000,00</b> |
|----------------------------------------|----------------------|

**Leia-se:**

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>               | <b>VALORES</b>       |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> | <b>R\$ 38.000,00</b> |

**Onde se lê:**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>               | <b>VALORES</b>       |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> | <b>R\$ 57.500,00</b> |

**Leia-se:**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>               | <b>VALORES</b>       |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> | <b>R\$ 40.500,00</b> |

**Onde se lê:**

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>               | <b>VALORES</b>       |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**Leia-se:**

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>               | <b>VALORES</b>       |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> | <b>R\$ 88.500,00</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**Onde se lê:**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE                                             | VALORES       |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA, ESPORTE E LAZER | R\$ 80.500,00 |

**Leia-se:**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

| ÁREA REQUISITANTE                                             | VALORES       |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA, ESPORTE E LAZER | R\$ 87.000,00 |

**Onde se lê:**

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| ÁREA REQUISITANTE                                             | VALORES       |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA, ESPORTE E LAZER | R\$ 42.000,00 |

**Leia-se:**

**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

| ÁREA REQUISITANTE                                             | VALORES        |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA, ESPORTE E LAZER | R\$ 129.500,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL  
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral da Eleição para Composição do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis – Biênio 2025/2027, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital publicado no DIORONDON-E, edição 6.050, de 09 de outubro de 2025, e em conformidade com a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO PARA PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º Fica retificado o Art. 4º do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação;**

**Onde se lê:**

**Art. 4º O presente processo eleitoral seguirá o seguinte Cronograma:**

|                                                                               |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Período de inscrição das Instituições e/ou Entidades</b>                   | <b>13/10/2025 a 15/10/2025</b> |
| <b>Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas</b>                      | <b>17/10/2025</b>              |
| <b>Apresentação de Recursos do Resultado das Inscrições</b>                   | <b>18/10/2025 a 20/10/2025</b> |
| <b>Julgamento dos Recursos</b>                                                | <b>21/10/2025 a 22/10/2025</b> |
| <b>Homologação das Candidaturas Deferidas</b>                                 | <b>22/10/2025</b>              |
| <b>Eleição das Entidades</b>                                                  | <b>24/10/2025</b>              |
| <b>Encaminhamento de Ofício de Nomeação dos Conselheiros e Suplentes</b>      | <b>28/10/2025</b>              |
| <b>Posse dos Conselheiros Indicados pelas Entidades Vencedoras da Eleição</b> | <b>31/10/2025</b>              |

**Leia-se:**

**Art. 4º O presente processo eleitoral seguirá o seguinte Cronograma:**

|                                                                               |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Período de inscrição das Instituições e/ou Entidades</b>                   | <b>13/10/2025 a 16/10/2025</b> |
| <b>Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas</b>                      | <b>17/10/2025</b>              |
| <b>Apresentação de Recursos do Resultado das Inscrições</b>                   | <b>18/10/2025 a 20/10/2025</b> |
| <b>Julgamento dos Recursos</b>                                                | <b>21/10/2025 a 22/10/2025</b> |
| <b>Homologação das Candidaturas Deferidas</b>                                 | <b>22/10/2025</b>              |
| <b>Eleição das Entidades</b>                                                  | <b>24/10/2025</b>              |
| <b>Encaminhamento de Ofício de Nomeação dos Conselheiros e Suplentes</b>      | <b>28/10/2025</b>              |
| <b>Posse dos Conselheiros Indicados pelas Entidades Vencedoras da Eleição</b> | <b>13/11/2025</b>              |

**Art. 2º Fica retificado também, o Art. 7º do Edital que passa vigorar com a seguinte redação:**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**Onde se lê:**

**Art. 7º** As inscrições serão realizadas de 00:00 horas do dia 29/09/2025 até 23:59h de 08/10/2025.

**Leia-se:**

**Art. 7º** As inscrições serão realizadas de 00:00 horas do dia 29/09/2025 até 23:59h de 16/10/2025

Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2025.

---

Alcindo José Rosa

---

Marina da Silva Lara

---

Sebastião Goncalo Surubi

---

Lourdes Farias

---

Maria Marleide Ferreira Narciso

---

Flávia Renata Tolosa Diniz



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SISMUR**

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA CHAPA QUE CONCORRERÃO À ELEIÇÃO DO  
SISPMUR  
ELEIÇÃO SINDICAL – 2026/2028**

|                                                                                |  |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|
| <b>NOME DA CHAPA 01- INDEPENDÊNCIA E COMPROMISSO COM O SERVIDOR</b>            |  |                                               |
| <b>I - DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>                                            |  |                                               |
| <b>PRESIDENTE</b>                                                              |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 109 762</b>                                                       |  | <b>Nome Reuber Teles Medeiros</b>             |
| <b>VICE-PRESIDENTE</b>                                                         |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 401652</b>                                                        |  | <b>NOME Roberto Carlos Corrêa de Carvalho</b> |
| <b>SECRETÁRIO GERAL</b>                                                        |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 157104</b>                                                        |  | <b>NOME Renato Leite Duarte</b>               |
| <b>PRIMEIRO SECRETÁRIO</b>                                                     |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 401715</b>                                                        |  | <b>NOME Valdete de Oliveira</b>               |
| <b>DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO</b>                                        |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 124168</b>                                                        |  | <b>NOME Luciana Barros Montefusco</b>         |
| <b>VICE- DIRETOR FINANÇAS E PATRIMÔNIO</b>                                     |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 107263</b>                                                        |  | <b>NOME Gerson Ferreira Paes Junior</b>       |
| <b>DIRETOR JURÍDICO</b>                                                        |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 03</b>                                                            |  | <b>NOME Olivia Oliveira Muniz</b>             |
| <b>VICE – DIRETOR JURÍDICO</b>                                                 |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 131385</b>                                                        |  | <b>NOME Ilson Galdino</b>                     |
| <b>DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO AUDIOVISUAL</b>           |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 217964</b>                                                        |  | <b>NOME Tatiane Ramalho de Abreu</b>          |
| <b>VICE-DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO AUDIOVISUAL</b>      |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 22801005</b>                                                      |  | <b>NOME Marcos Vinicius Lisboa Cachucho</b>   |
| <b>DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL, PROMOÇÃO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>      |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 017</b>                                                           |  | <b>NOME Fabio Batista Rodrigues</b>           |
| <b>VICE-DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL, PROMOÇÃO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b> |  |                                               |
| <b>MATRÍCULA 107301</b>                                                        |  | <b>NOME Karyna de Fátima Antunes de Souza</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

|                                                        |  |                                 |
|--------------------------------------------------------|--|---------------------------------|
| DIRETOR DE PROMOÇÕES CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA      |  |                                 |
| MATRÍCULA 1795                                         |  | NOME Lorryne Rodrigues da Silva |
| VICE-DIRETOR DE PROMOÇÕES CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA |  |                                 |
| MATRÍCULA 15047                                        |  | NOME Aldamice Lopes da Silva    |
| <b>II – PARA O CONSELHO FISCAL</b>                     |  |                                 |
| MEMBROS EFETIVOS TITULARES                             |  |                                 |
| MATRÍCULA 28719                                        |  | NOME Mariluce Lopes de Souza    |
| MATRÍCULA 21369                                        |  | NOME Maria Aparecida Braga      |
| MATRÍCULA 152250                                       |  | NOME Bernadete Bispo da Silva   |
| MEMBROS SUPLENTE                                       |  |                                 |
| MATRÍCULA 114332                                       |  | NOME Adélia de Jesus Fontoura   |
| MATRÍCULA 107301                                       |  | NOME Valdez Castro da Silva     |
| MATRÍCULA<br>0118192011                                |  | NOME Mayza Rangel Blaszak       |

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro Candidato





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**SISMUR**

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA CHAPA QUE CONCORRERÃO À ELEIÇÃO DO  
SISPMUR  
ELEIÇÃO SINDICAL – 2026/2028**

|                                                                           |  |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|
| <b>NOME DA CHAPA 02- INOVAÇÃO</b>                                         |  |                                            |
| <b>I - DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>                                       |  |                                            |
| <b>PRESIDENTE</b>                                                         |  |                                            |
| MATRÍCULA 98515                                                           |  | Nome CESAR NEY DE ARRUDA VIEIRA            |
| <b>VICE-PRESIDENTE</b>                                                    |  |                                            |
| MATRÍCULA 110965                                                          |  | NOME MARIA MADALENA BATISTA<br>SILVA       |
| <b>SECRETÁRIO GERAL</b>                                                   |  |                                            |
| MATRÍCULA 104477                                                          |  | NOME GISLENE CABRAL DE SOUZA               |
| <b>PRIMEIRO SECRETÁRIO</b>                                                |  |                                            |
| MATRÍCULA 102938                                                          |  | NOME IZALBA DIVA DE<br>ALBUQUERQUE         |
| <b>DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO</b>                                   |  |                                            |
| MATRÍCULA 94790004                                                        |  | NOME GLAUBER RIVERA ALVES<br>BOTELHO       |
| <b>VICE- DIRETOR FINANÇAS E PATRIMÔNIO</b>                                |  |                                            |
| MATRÍCULA 401808                                                          |  | NOME MARIA APARECIDA DE<br>OLIVEIRA        |
| <b>DIRETOR JURÍDICO</b>                                                   |  |                                            |
| MATRÍCULA 118460                                                          |  | NOME VALTER FERREIRA DA SILVA              |
| <b>VICE – DIRETOR JURÍDICO</b>                                            |  |                                            |
| MATRÍCULA 118460                                                          |  | NOME ANTONIO MARQUES<br>NASCIMENTO PEREIRA |
| <b>DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO AUDIOVISUAL</b>      |  |                                            |
| MATRÍCULA 13463                                                           |  | NOME IORIM RODRIGUES DA SILVA              |
| <b>VICE-DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO AUDIOVISUAL</b> |  |                                            |
| MATRÍCULA 205052                                                          |  | NOME MARCOS GONCALVES CAMPOS               |
| <b>DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL, PROMOÇÃO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b> |  |                                            |
| MATRÍCULA 401796                                                          |  | NOME ROSIMEIRE TELES NUNES                 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

|                                                                         |  |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|
| VICE-DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL, PROMOÇÃO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS |  |                                    |
| MATRÍCULA 142832                                                        |  | NOME JUVENAL PAIVA DA SILVA        |
| DIRETOR DE PROMOÇÕES CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA                       |  |                                    |
| MATRÍCULA 89869                                                         |  | NOME ELSON LEMOS DOS SANTOS        |
| VICE-DIRETOR DE PROMOÇÕES CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA                  |  |                                    |
| MATRÍCULA 145734                                                        |  | NOME ILCIMAR DOS SANTOS<br>ARANHAS |
| <b>II – PARA O CONSELHO FISCAL</b>                                      |  |                                    |
| MEMBROS EFETIVOS TITULARES                                              |  |                                    |
| MATRÍCULA 512                                                           |  | NOME CLAUDINEY PAULO DE JESUS      |
| MATRÍCULA 108154                                                        |  | NOME ELAINE ZAMPRONE               |
| MATRÍCULA 193                                                           |  | NOME MARIA RAQUEL GARCIA           |
| MEMBROS SUPLENTE                                                        |  |                                    |
| MATRÍCULA 59625                                                         |  | NOME JOSÉ CARLOS DA SILVA          |
| MATRÍCULA 18112                                                         |  | NOME GILBERT BATISTA SOARES        |
| MATRÍCULA 105752                                                        |  | NOME ADÃO FERREIRA MATOS           |

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro Candidato



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 6.054, 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**AGRODIESEL MECÂNICA**

**COMUNICADO**

**AGRODIESEL MECÂNICA – CNPJ 12.532.715/0001-74**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária as Licenças Ambientais – Modalidade: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária, localizada Rua Érico Veríssimo – Nº 2908, Jardim Rui Barbosa, no município de Rondonópolis –MT

---

**LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**